



TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO Nº 09/2026

ref. ao contrato nº 03/2024

*Termo de Reti-Ratificação nº 09/2026 ao contrato nº 03/2024,
celebrado entre a **FIEB – Fundação Instituto de Educação de
Barueri** e a empresa **ENG. COMERCIO DE COMPUTADORES
LTDA.***

Pelo presente instrumento, de um lado a **FIEB – Fundação Instituto de Educação de Barueri**, representada por seu **Superintendente Luiz Antônio Ribeiro**, e de outro a empresa **ENG. COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA.**, CNPJ: **52.913.241/0001-25**, situada à Rua Alvarenga, 744 – Butantã – São Paulo/SP, CEP. 05509-001, ora representada neste ato por seu procurador, **Sr. RUBENS NEY SANTANA MARTINS**, brasileiro, Gerente de Operações, RG nº 1.676.940 SSP/DF, CPF nº 263.204.438-39, e-mail: rubens.martins@eng.com.br; e-mail institucional: licitacao@eng.com.br, resolvem, mediante as Cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO DO MODELO DE INSTRUMENTO.

Constatou-se que a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 03/2024** foi formalizada, de maneira equivocada, por meio do **Termo de Apostilamento nº 05/2026**, instrumento assinado em 05 de fevereiro de 2026, tendo em vista que a alteração promovida se refere à modificação contratual que demanda formalização por termo aditivo, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Diante disso, as partes resolvem, de comum acordo e por livre manifestação de vontade, reti-ratificar o **Termo de Apostilamento nº 05/2026**, exclusivamente no que se refere à forma do instrumento utilizado para formalização da prorrogação contratual, para que passe a ser considerado, para todos os fins de direito, como Termo Aditivo ao **Contrato nº 03/2024**, permanecendo inalterado o conteúdo material referente à prorrogação anteriormente pactuada.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO.

2.1. Permanecem ratificadas e inalteradas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e nos instrumentos posteriores que não tenham sido expressamente modificadas por este Termo de Reti-Ratificação, mantendo-se em pleno vigor e eficácia.



3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO.

3.1. Constitui objeto do presente Termo a prorrogação da vigência do Contrato nº 03/2024, por mais **12 (doze) meses**, nos termos do prazo estabelecido em sua Cláusula Quinta, com fundamento no art. 106, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E REAJUSTE.

4.1. As partes de comum acordo decidem **MANTER O VALOR** originalmente pactuado no instrumento contratual originário.

4.2. O valor global da contratação é de **R\$ 20.916,00 (vinte mil novecentos e dezesseis reais)**, nos termos da proposta comercial nº 93267 apresentada pela empresa em 08 de janeiro de 2026, que passa a integrar o presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA.

5.1. Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir do dia **16 de fevereiro de 2026**, conforme o estipulado na Cláusula Quinta do Contrato nº 03/2024, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

6.1. As despesas decorrentes da presente prorrogação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da FIEB-Fundação Instituto Educação Barueri.

6.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Unidade Gestora: 03.01.01 II) Fonte de Recursos: 01.230.0000 III) Programa: 12.122.0090.2090-09 IV) Elemento de Despesa: 33.90.39-99 V) Plano interno: Não há.

6.3. Para o exercício de 2027, a dotação será definida posteriormente.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

7.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato nº 03/2024 e do Termo de Apostilamento nº 05/2026.



FUNDAÇÃO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE BARUERI
Avenida Andrômeda, 500 | Alphaville | Barueri - SP | CEP 06473-000
CNPJ 65.700.239/0001-10 | Tel 11 2078-7810

E, por estar assim justo e pactuado, o presente Instrumento será assinado digitalmente pelas partes, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele.

Barueri, 19 de março de 2026.



LUIZ ANTONIO RIBEIRO
SUPERINTENDENTE DA FIEBTECH



Documento assinado digitalmente
RUBENS NEY SANTANA MARTINS
Data: 12/03/2026 17:26:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RUBENS NEY SANTANA MARTINS
ENG. COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA.



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO Nº 09/2026 ao contrato nº 03/2024.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE BARUERI – FIEB.

CNPJ nº 65.700.239/0001-10.

CONTRATADA: ENG. COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA.

CNPJ nº 52.913.241/0001-25

OBJETO: Reti-Ratificação do **Termo de Apostilamento nº 05/2026**, exclusivamente no que se refere à forma do instrumento utilizado para formalização da prorrogação contratual, para que passe a ser considerado, para todos os fins de direito, como Termo Aditivo ao **Contrato nº 03/2024**.

VALOR TOTAL DO ADITAMENTO: R\$ 20.916,00 (vinte mil novecentos e dezesseis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I) Unidade Gestora: 03.01.01; II) Fonte de Recursos: 01.230.0000; III) Programa: 12.122.0090.2090-09; IV) Elemento de Despesa: 33.90.39-99; V) Plano interno: Não há.

ADVOGADO: Marcelo Moleiro Dos Reis, **OAB nº** 157.556;

PROCESSO ADMINISTRATIVO FIEB Nº: 221/2023

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, II, DA LEI Nº 14.133/2021.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração (ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) o acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Barueri, 19 de março de 2026.



FUNDAÇÃO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE BARUERI
Avenida Andrômeda, 500 | Alphaville | Barueri - SP | CEP 06473-000
CNPJ 65.700.239/0001-10 | Tel 11 2078-7810

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE, RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, RESPONSÁVEL POR ASSINAR O AJUSTE E ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Luiz Antonio Ribeiro.

Cargo: Superintendente.

CPF: 000.597.788-65.

Assinatura: _____



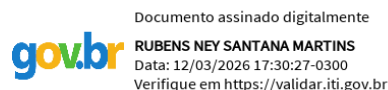
RESPONSÁVEL QUE ASSINA O AJUSTE PELA CONTRATADA:

Nome: Rubens Ney Santana Martins.

Cargo: Gerente de Operações.

CPF: 263.204.438-39.

Assinatura: _____



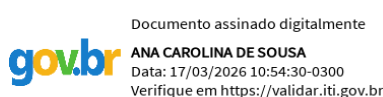
RESPONSÁVEL POR PROCESSOS LICITATÓRIOS:

Nome: Ana Carolina de Sousa.

Cargo: Chefe de Compras e Licitações.

CPF: 327.441.658-40.

Assinatura: _____



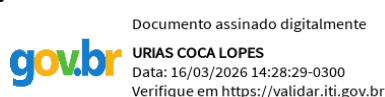
RESPONSÁVEL POR PRESTAÇÃO DE CONTAS:

Nome: Eduardo Tavares.

Cargo: Diretor Financeiro.

CPF: 322.918.428-97.

Assinatura: _____



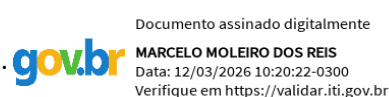
RESPONSÁVEL POR PARECERES JURÍDICOS:

Nome: Marcelo Moleiro dos Reis.

Cargo: Advogado OAB/SP 157.556.

CPF: 031.948.498-08.

Assinatura: _____



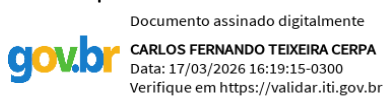
GESTOR DO CONTRATO:

Nome: Carlos Fernando Teixeira Cerpa.

Cargo: Chefe.

CPF: 185.432.748-85.

Assinatura: _____



DEMAIS RESPONSÁVEIS:

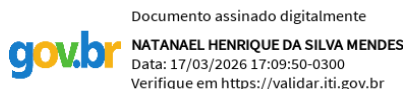
Fiscal Administrativo

Nome: Natanael Henrique da Silva Mendes.

Cargo: Chefe de Alta Complexidade.

CPF: 365.996.458-10

Assinatura: _____



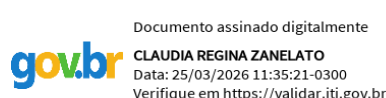
Fiscal Técnico

Nome: Claudia Regina Zanelato.

Cargo: Diretora de Gestão Educacional.

CPF: 113.669.978-32.

Assinatura: _____





FUNDAÇÃO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE BARUERI
Avenida Andrômeda, 500 | Alphaville | Barueri - SP | CEP 06473-000
CNPJ 65.700.239/0001-10 | Tel 11 2078-7810

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO Nº 09/2026 ao contrato nº 03/2024.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE BARUERI – FIEB.

CNPJ nº 65.700.239/0001-10.

CONTRATADA: ENG. COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA.

CNPJ nº 52.913.241/0001-25

OBJETO: Reti-Ratificação do **Termo de Apostilamento nº 05/2026**, exclusivamente no que se refere à forma do instrumento utilizado para formalização da prorrogação contratual, para que passe a ser considerado, para todos os fins de direito, como Termo Aditivo ao **Contrato nº 03/2024**.

VALOR TOTAL DO ADITAMENTO: R\$ 20.916,00 (vinte mil novecentos e dezesseis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I) Unidade Gestora: 03.01.01; II) Fonte de Recursos: 01.230.0000; III) Programa: 12.122.0090.2090-09; IV) Elemento de Despesa: 33.90.39-99; V) Plano interno: Não há.

ADVOGADO: Marcelo Moleiro Dos Reis, **OAB nº 157.556;**

PROCESSO ADMINISTRATIVO FIEB Nº: 221/2023

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, II, DA LEI Nº 14.133/2021.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Barueri, 19 de março de 2026.

RESPONSÁVEL:

Nome: Luiz Antonio Ribeiro

Cargo: Superintendente da FIEBTECH

E-mail institucional: lar@fieb.edu.br

E-mail pessoal: lar.advtrib@gmail.com



LUIZ ANTONIO RIBEIRO
SUPERINTENDENTE DA FIEBTECH